

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 026/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS ENVOLVENDO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços técnicos de gestão de arquivos envolvendo: gestão de documentos e organização de arquivo, elaboração e aplicação de tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação de arquivo, se faz necessária observando a situação dos arquivos da FESG, constatou-se um volume considerável de documentos armazenados de forma inadequada, sem padronização e sem nenhum tipo de classificação, correndo-se o risco de comprometer informações administrativas e ainda, eliminar documentos públicos sem nenhum critério, e assim, ocasionar imputações administrativas. Outro fator considerado é a falta de servidores qualificados para execução de tamanha tarefa.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de arquivos envolvendo: gestão de documentos e organização de arquivo, elaboração e aplicação de tabela de temporalidade, criação e elaboração

de plano de classificação do acervo documental da base administrativa da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO POR MES	VALOR TOTAL
1	1	PS	Prestação de serviços técnicos de gestão de arquivos envolvendo: gestão de documentos e organização de arquivo, elaboração e aplicação de tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação do acervo documental da base administrativa da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL -----					R\$ 35.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MARCILENE R. DE OLIVEIRA** - inscrito no CNPJ: 10.464.358/0001-29 com endereço Rua Rio Verde, S/N Quadra 74, Lote 12ª, Casa 02, Setor Montes Belos na cidade de São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por sua proprietária **Marcilene R. de Oliveira**, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos - GO, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago em 3 (três) vezes, após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 10 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG